



Associação Paulista para o Desenvolvimento da
Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 119 / 2013 – DSEI Interior Sul

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS, no âmbito do convênio 758164/2011 celebrado com a SESA I - Secretaria Especial de Saúde Indígena, objetivando A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI), DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE INDÍGENA (NASI), DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA (CASAI) E DO SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL NESTE PROCESSO SELETIVO.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo reger-se-á pelas normas constantes neste documento Disponível no sítio: <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesaispdm-processo-seletivo.html>
- 1.2 O processo seletivo têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, prova técnica e avaliação de experiência e perfil profissional por comissão examinadora.
- 1.3 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).



Associação Paulista para o Desenvolvimento da
Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e transcendem o campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do DSEI Interior Sul com a sociedade nacional, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.

3 - QUADRO DE VAGAS

| Cargo | Número de vagas | Lotação |
|---------------|------------------------|------------------------------------|
| Médico (40hs) | 01 | Aldeia Apucarinha (Tamarana/PR) |



Associação Paulista para o Desenvolvimento da
Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

3. 1. Requisitos para as vagas:

- **MÉDICO** - Ser graduado em Medicina, com diploma válido em todo o território nacional; possuir registro no CRM Estado do Paraná e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses;

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo gestor do DSEI Interior Sul.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de 11/09/2013 até 15/09/2013, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como candidato portador de necessidades especiais- PNE, especificando essa opção na ficha de inscrição;

4.4. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes do quadro de colaboradores da SPDM.

5 – DA SELEÇÃO

A seleção dos profissionais que trata esse processo seletivo será feito em três etapas:

1ª Etapa: Inscrição no site conforme orientações acima descritas. Período: 11/09/2013 até 15/09/2013.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da
Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

2ª Etapa:

- análise curricular dos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia 16/09/2013.

3ª Etapa: entrevista presencial com os candidatos aprovados na 2ª Etapa no Polo Base Londrina, dia 20/09/2013, das 09hs00 às 12hs00, no endereço abaixo:

- Polo Base Londrina: Rua Cambará, 302 - Centro CEP: 86010-530. Londrina/PR

Para ser aprovado o candidato deverá participar das três etapas. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer ao local da prova e da entrevista com antecedência de 15 minutos.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os nomes dos candidatos convocados para início imediato do trabalho serão divulgados no endereço: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>, no dia 23/09/2013 e também estarão disponíveis na sede do DSEI Interior Sul. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:



Associação Paulista para o Desenvolvimento da
Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública | 03 |
| b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a) | 02 |
| c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena | 02 |
| d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI Interior Sul (não cumulativo com item c) | 03 |
| Entrevista | 08 |

Máximo de 14 pontos

O candidato que zerar a pontuação será eliminado do processo; Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: maior idade, maior tempo de experiência com as etnias do DSEI Interior Sul, maior tempo de experiência na saúde indígena.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

| Cargo | Salário base |
|---------------|---------------|
| Médico (40hs) | R\$ 12.480,00 |



Associação Paulista para o Desenvolvimento da
Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

7.2. O contrato de trabalho será regido pela CLT, sendo o empregador a SPDM. Conforme determina a legislação, o profissional deverá cumprir um período de experiência de 90 dias; durante esse período será avaliado pela equipe técnica do DSEI Interior Sul e, em respeito à Convenção 169 da OIT, pelo CONDISI e lideranças indígenas.

8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser imediata. Para agilizar o processo, os candidatos deverão comparecer, no momento da entrevista, munidos dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical),

Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da
Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade da comissão de seleção da SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.

9.2. O não comparecimento na prova e na entrevista, a não comprovação da titulação e experiência ou irregularidades dos documentos requeridos para a contratação implicam em desclassificação imediata do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.3 Os candidatos selecionados e contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do DSEI Interior Sul em quaisquer dos pólos base, aldeias, CASAI ou na sede do DSEI.